



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 280 e 281

Processo nº 253

Ordem nº 253

Exercício de _____

Nome: Toyota Toyozerra

Assunto: Pagamento da 11ª Revisão do Veículo Oficial

da Câmara Municipal

CHEQUE Nº debito em conta

BANCO Brasil S/A

DATA 23/10/25

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 253

DATA 16/10/25

Assinatura
ASSINATURA

R\$ 4.062,22



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 253/2025

Bom Jardim, 16 de outubro de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC,

Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

Telefone: (22) 976000013

2 - OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da 11ª revisão de 110.000 (cento e dez mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, com aquisição de peças e lubrificantes.

2.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO 1 (SERVIÇOS):

2.2.1 - Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

	OBJETO 1 (SERVIÇOS)	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Serviço de 11ª Revisão 110.000 km MZEA1230B3G03, manutenção veicular e troca de peças	01
02	Alinhamento Sedan/Hatch	01
03	Balanceamento 4 rodas	01
04	Lavagem interna e externa	01
05	Instalação de insulfilm	01
06	Kit pastilha de freio dianteiro	01
07	Kit pastilha de freio traseiro	01

2.2.2 - As peças, pneus e suas respectivas quantidades estão discriminadas na planilha abaixo:

	OBJETO 2 (PEÇAS)	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



01	Lâmpada	02
02	Filtro de óleo sintético	01
03	Filtro de combustível	01
04	Junta de alumínio	01
05	Kit revisão	01
06	Limpador interno	01
07	Limpador do sistema	01
08	Verniz de motor 200ml	01
09	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	01
10	Jogo de pastilhas de freio traseiro	01
11	Engine Oil Toyota 5W	4600 ml
12	Oxy - sanitization APP	01
13	Elemento filtro de ar	01

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a prestação do serviço de revisão, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, pertencente à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº: 001/2023, Processo nº: 084/2023, e que se encontra dentro do período de garantia de fábrica (60 meses), prestes a completar 110.000 (cento e dez mil) km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder à revisão obrigatória pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados, que no caso do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ é de 110.000 (cento e dez mil) km,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



conforme manual do proprietário. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

Além de que as revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso, apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

A solução possível é de manter o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, cobertos pela garantia de fábrica, a partir de contratação de concessionária especializada da TOYOTA, considerando que, de acordo com o Manual do Fabricante, as execuções das intervenções e revisões necessárias, bem como dos serviços de manutenção efetuados, exclusivamente, devem ser feitos na rede de assistência TOYOTA, como forma de constituir fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

5 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

A falta de atendimento à demanda inviabiliza manter em perfeitas condições de uso e segurança o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, não atendendo às necessidades operacionais do órgão de forma efetiva e adequada, dentro de padrões de segurança para todos que se utilizam do veículo no exercício de suas atividades funcionais.

A manutenção adequada dos veículos oficiais é essencial para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos. A ausência de revisões periódicas e reparos necessários pode comprometer o desempenho do automóvel, aumentando o risco de falhas mecânicas e acidentes, além de gerar custos ainda maiores no futuro.

A Câmara Municipal deve tratar essa questão com prioridade, buscando alternativas viáveis para solucionar o problema e garantir que o veículo esteja sempre em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade dos procedimentos legislativos de forma segura e eficiente.

6 - LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

O serviço deverá ser realizado em oficina credenciada da TOYOTA, como forma de garantir a continuidade e validade da garantia do veículo oficial,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



se encontrando em uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

N. Amaral

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 17 / 10 / 25

Carlos Gastão Pinto Carrilho

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	4	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 16/10/2025 até 16/10/2025

Dotação Inicial..... =	330.228,00
Crédito Suplementar.... =	40.000,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	303.599,84
Liquidado até o Período. =	175.924,15
pago até o Período..... =	175.924,15
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	127.675,69
Total a Pagar..... =	127.675,69
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	66.628,16

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Out/2025, 11h e 35m.

Leilma
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 16/10/2025 até 16/10/2025

Dotação Inicial..... =	130.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	54.000,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	55.571,20
Liquidado até o Período. =	52.601,50
Pago até o Período..... =	52.601,50
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	2.969,70
Total a Pagar..... =	2.969,70
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	20.428,80

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Out/2025, 11h e 35m.

Leilma
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 052/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)

PROCESSO Nº: 253/2025

Bom Jardim, 20 de outubro de 2025

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)

1.1– Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado em revisão e troca de peças e lubrificantes para o veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículo oficial e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a Câmara Municipal.

Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada em revisão, aquisição de peças e lubrificantes de veículo pertencente à Câmara Municipal e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1- A Câmara Municipal, em conformidade com as normativas e regulamentos estabelecidos, tem como compromisso garantir a segurança, a funcionalidade e a integridade do veículo oficial, essenciais para o desempenho das suas atividades e para o cumprimento de suas atribuições.

1.2.2- O veículo oficial da marca **TOYOTA** utilizado pela Câmara Municipal está sujeito a exigências periódicas de manutenção e revisão, conforme recomendado pelo fabricante, a fim de garantir a segurança e eficiência operacional. Nesse sentido, é imprescindível que o serviço de revisão seja realizado por uma empresa especializada e credenciada para a marca **TOYOTA**, uma vez que este tipo de serviço exige conhecimento técnico específico, além do uso de peças originais e adequadas.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.2.3- A contratação de empresa especializada se justifica pelos seguintes motivos:

1.2.3.1- Garantia de Qualidade e Confiabilidade: Apenas uma empresa autorizada e especializada no atendimento de veículos da marca TOYOTA possui os conhecimentos técnicos necessários e os equipamentos adequados para realizar a revisão do veículo de maneira segura e eficiente, assegurando a qualidade do serviço prestado.

1.2.3.2- Segurança: A manutenção preventiva e a revisão regular do veículo oficial são fundamentais para garantir a segurança dos motoristas e demais usuários. A contratação de empresa especializada permite que os serviços sejam executados de acordo com as especificações do fabricante, evitando riscos de falhas mecânicas.

1.2.3.3- Manutenção da Garantia: A realização da revisão em uma empresa especializada e autorizada pela marca TOYOTA garante que a garantia do veículo, caso esteja vigente, seja mantida, além de assegurar o uso de peças originais, que garantem maior durabilidade e desempenho do veículo.

1.2.3.4- Eficiência Operacional: A prestação de serviços especializados garante que o veículo permaneça em condições ideais de uso, com baixo risco de paradas inesperadas ou falhas durante o desempenho das funções da Câmara Municipal. Isso é fundamental para a continuidade e eficiência das atividades institucionais.

1.2.3.5- Atendimento Técnico Qualificado: A contratação de empresa especializada assegura que os profissionais responsáveis pela manutenção do veículo sejam altamente capacitados e possuam experiência específica na marca TOYOTA, o que resulta em um serviço mais ágil e eficaz.

1.2.4- Considerando a necessidade de manutenção regular do veículo oficial da Câmara Municipal da marca TOYOTA, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade, o desempenho adequado do veículo, bem como para a otimização dos recursos públicos.

1.2.5- Dessa forma, solicitamos a aprovação da contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de revisão do veículo oficial da Câmara Municipal, conforme os termos e condições previstos no processo licitatório.

1.3- DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.3.1 - Sabe-se que durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados nas concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo (TOYOTA), conforme se verifica no manual do proprietário, item 9.31.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.3.2 - As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso, apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

1.3.3 - É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois se refere à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, onde, próxima à cidade de Bom Jardim/RJ, em uma distância menor de 30 (trinta) km, existe apenas uma empresa autorizada do fabricante do veículo em questão, conforme pesquisa realizada no mercado local e no site do próprio fabricante. Marçal Justen Filho ensina que "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta". No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação do serviço seja feita o mais perto possível da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo, além da incidência de pagamento de diárias. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público. Dessa forma, não havendo mais de uma concessionária para a realização da revisão programada, inviável se torna a competição, podendo-se concluir que a contratação pretendida pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

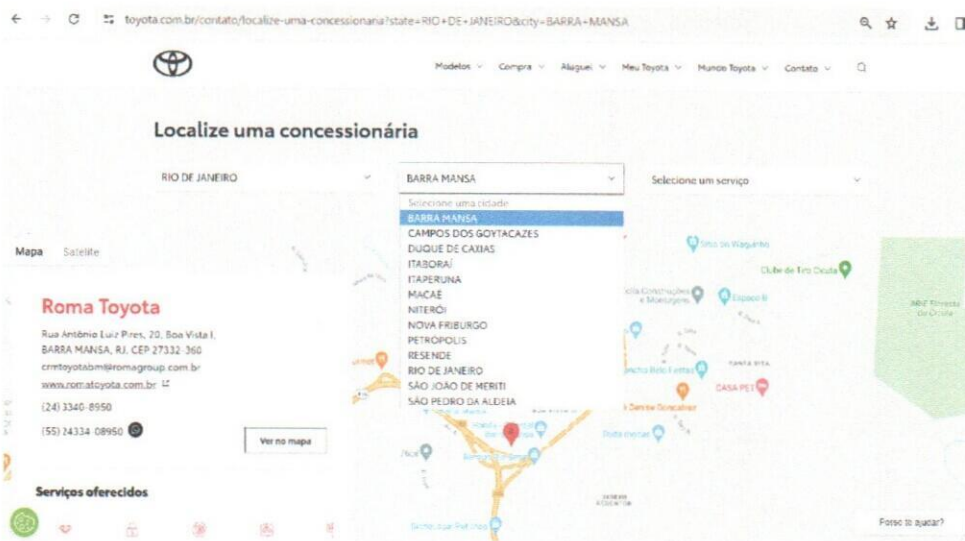
Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.3.4 - Em pesquisa realizada no site da montadora do veículo, constatou-se a existência das seguintes unidades no Estado do Rio de Janeiro:



1.3.5 - Em seguida, elaborou-se a planilha comparativa abaixo levando-se em conta as Concessionárias Toyota mais próximas, suas respectivas localizações e distância da Câmara Municipal de Bom Jardim:

Nº	Concessionária	Endereço	Distância
1	Nova Friburgo	Av. Emil Cleff - Pte. da Saudade, Nova Friburgo - RJ, 28613-230	25,8 km
2	Petrópolis	R. Gen. Rondon, 1160 - Quitandinha, Petrópolis - RJ, 25650-028	152 km
3	Cabo Frio	Av. América Central, 1600 - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, 28909-583	199 km
4	Niterói	Estr. Francisco da Cruz Nunes, 2800 - Piratininga, Niterói - RJ, 24350-310	148 km
5	Macaé	Avenida Lacerda Agostinho, 100 - Botafogo, Macaé - RJ, 27947-285	107 km
5	Itaboraí	Rod. Governador Mário Covas, S/N - Centro - Manilha, Itaboraí - RJ, 24855-144	121 km
6	Itaperuna	Av. Pres. Dutra, 1400 - Pres. Costa e Silva, Itaperuna - RJ, 28300-000	170 km



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7	Duque de Caxias	Rod. Washington Luiz, 1851 - Parque Santa Marta, Duque de Caxias - RJ, 25085-008	161 km
---	-----------------	---	--------

1.3.6 - É evidente que a única unidade em que a manutenção se mostra viável é a unidade de Nova Friburgo (v. tabela acima), eis que a manutenção em alguma outra unidade acarretaria dispêndio muito maior de recursos e tempo, comprometendo a eficiência da atuação administrativa, levando-se em conta, ainda, que a segunda concessionária mais próxima se encontra aproximadamente 4 (quatro) vezes mais distante que a unidade de Nova Friburgo.

1.3.7 - Não resta dúvidas, portanto, que dadas as circunstâncias, observado o princípio da eficiência, não há viabilidade de competição para a contratação do objeto ora pretendido, razão pela qual justifica-se a contratação direta fundamentada na inexigibilidade de licitação do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)

2.1 – Não há Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)

3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

4.1 – A quantidade estimada baseia-se segundo a necessidade do veículo da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)

5.1 – Considerando tratar-se de serviço delegado e regulado, apenas a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, a qual fornece o serviço objeto desta contratação, não havendo outra forma de prestação do serviço que não pela empresa mencionada. Desta forma, entende-se viável a contratação da empresa por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/ 2021.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1 – Quadro da estimativa de preço do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço de 11ª Revisão Premium 110.000 km MZEA1230B3G03, manutenção veicular e troca de peças	01
02	Alinhamento Sedan/Hatch	01
03	Balanceamento 4 rodas	01
04	Lavagem interna e externa	01
05	Instalação de Insulfilm *	01
06	Kit pastilha de freio dianteiro *	01
07	Kit pastilha de freio traseiro *	01

SUBTOTAL SERVIÇOS	R\$1.301,30
--------------------------	--------------------

6.1.1 - Os preços da tabela acima dos itens, 01, 02 e 03 de serviços foram obtidos através de informação e dados contidos no Termo de Referência nº: 012, contido no processo de nº 39, de 29 de janeiro de 2025, estando, portanto, dentro do prazo de 01 (ano) ano em que se é permitido à utilização das pesquisas anteriores.

6.1.2 – O item 04 foi obtido através de informação e dados contidos no Termo de Referência nº: 030, contido no processo de nº 103, de 25 de março de 2025, estando, portanto, dentro do prazo de 01 (ano) ano em que se é permitido à utilização das pesquisas anteriores.

6.1.3- O item 05 foi obtido através da mediana em pesquisa ao ComprasNet.

6.1.4 – O item 06 foi obtido através de informação e dados contidos no Termo de Referência nº: 047, contido no processo de nº 237, de 07 de novembro de 2025, estando, portanto, dentro do prazo de 01 (ano) ano em que se é permitido à utilização das pesquisas anteriores.

6.1.5- O item 07 foi obtido através da mediana em pesquisa ao ComprasNet.

6.1.6- Considerando os preços praticados no mercado, o valor estimado é de R\$ **1.301,30** (mil trezentos e um reais e trinta centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.2 - Quadro da estimativa de preço das peças e lubrificantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Lâmpada	02
02	Filtro de óleo sintético	01
03	Filtro de combustível	01
04	Junta de alumínio	01
05	Kit revisão	01
06	Limpador interno	01
07	Limpador do sistema	01
08	Verniz de motor 200ml	01
09	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	01
10	Jogo de pastilhas de freio traseiro	01
11	Engine Oil Toyota 5W	4600 ML
12	Oxy – sanitization app	01
13	Elemento filtro de ar	01
SUBTOTAL PEÇAS		R\$ 2.734,02
TOTAL (SERVIÇOS + PEÇAS)		R\$ 4.035,32

6.2.1 - Os preços da tabela acima dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13 de peças foram obtidos através de informação e dados contidos no Termo de Referência nº: 047, contido no processo de nº 039, de 29 de janeiro de 2025, estando, portanto, dentro do prazo de 01 (ano) ano em que se é permitido à utilização das pesquisas anteriores.

6.2.2 – Os itens 08 e 09 de peças foram obtidos através de informação e dados contidos no Termo de Referência nº: 030, contido no processo de nº 103, de 25 de março de 2025, estando, portanto, dentro do prazo de 01 (ano) ano em que se é permitido à utilização das pesquisas anteriores.

6.3- Considerando os preços praticados no mercado, o valor estimado é de R\$ **2.734,02** (dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.3- Considerando os preços praticados no mercado, para serviço e peças o valor estimado é de R\$ **4.035,32** (quatro mil cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 – Sabe-se que durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados nas concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo (TOYOTA), conforme se verifica no manual do proprietário, item 9.32.

8.2 - As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso, apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

8.3- Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da 11ª revisão de 110.000(cento de dez mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, com aquisição de peças e lubrificantes.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)

10.1 – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)

11.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)

12.1 – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

13.1 - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.

14 - INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

14.1 - Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15 - ENCERRAMENTO

15.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 09 (nove) páginas, sendo esta última assinada.

16 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

17 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 20 / 10 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de 11ª Revisão de 110.000 (cento e dez mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Responsável pelo Planejamento	Nome: Glaciete Vieira Seixas Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula: 12/0189 GPC		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Não haverá a contratação de empresa especializada para prestação de serviços da 11ª Revisão de 110.000 (cento e dez mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, de forma a não atender plenamente a necessidade de transporte e locomoção segura dos servidores efetivos, comissionados e membros de poder da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A falta de atendimento à demanda inviabiliza manter em perfeitas condições de uso e segurança o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, não atendendo às necessidades operacionais do órgão de forma efetiva e adequada, dentro de padrões de segurança para todos que se utilizam do veículo no exercício de suas atividades funcionais.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira
Risco 2 - ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Empresas de baixa qualificação na entrega do serviço contratado, que seria com qualidade abaixo da esperada.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à forma da realização do serviço, sobretudo quando da elaboração do Termo de Referência e da Minuta Contratual.	Responsável	Glaciete Vieira Seixas Heber Teixeira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
Risco 3 - ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	A não conclusão do contrato no prazo implica na não manutenção e revisão do veículo oficial, gerando prejuízo para órgão e perigo à integridade física de quem utiliza o veículo como Vereadores e servidores.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade prosseguimento ao Processo Administrativo.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam essenciais à contratação.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira
--------------	--	--------------------	---

Risco 4 - DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizado a prestação do serviço e troca das peças e lubrificantes do veículo oficial .		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva
--------------	---	--------------------	--

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral
--------------	---	--------------------	-----------------------

Risco 5 - POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O BEM COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizado a manutenção e revisão do veículo com as características solicitadas.		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Euzébio Martins de
--------------	---	--------------------	---



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	prevejam os requisitos de habilitação da contratada, com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas.		Souza Filho
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Euzébio Martins de Souza Filho

Bom Jardim, 20 de outubro de 2025.

Glaciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC

Aprovo e Ratifico o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 20 / 10 / 2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E
RPS nº:24835,serie:09, emitido em 31/01/2025 09:35:52

Número da NFS-e
25021

Data e Hora de Emissão
2025-01-31

Código de Verificação
rps_24835



PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 32.565.848/0001-54 Inscrição Municipal: 0090104593-4 CEP: 28613-230
Razão Social: TOYOSERRA VEICULOS LTDA
Endereço: AV. EMIL CLEFF, 185 YPU
Município: NOVA FRIBURGO UF: RJ E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CPF/CNPJ: 00.495.116/0001-49 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: PRC CORONEL MONNERAT 252 CENTRO CEP: 28660-000
Município: BOM JARDIM UF: RJ E-mail: jnilson@toyoserra.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ALINHAMENTOS - ALINHAMENTO SEDAN/HATCH	=	78,00
BALANCEAMENTO4 - BALANCEAMENTO 4 RODAS	=	72,00
0KITCOROLLA014 - KIT 13 - SUBST. REPIL PALHETA 0 KITCOROLLA014	=	
00000000000001 - CONSERVACAO VEICULAR	=	40,00
0M2EA1230B3D83 - 7ª REVISAO 70000 MZEA1230B3D83	=	136,30
00DIAGNOSTICO2 - DIAGNOSTICO POR TEMPO	=	650,00

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:109866 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:70815 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240, Obs.:
CLIENTE IRA PAGAR VIA PIX , Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento:
Especial Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 131,31 Federal,41,10 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051 FA-185043-1
03/03/25 929.44,

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC,
CRC-RJ 113.078/O-5

Nathalia Luiz Amaral
Responsável per bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

GLABETE VIEIRA SEIXAS
FISCAL DE CONTRATO
MAT. 12/0189-GPC

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 976,30

VALOR LIQUIDO NFSE = R\$ 929,44

Código do Serviço

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Total de deduções (R\$)	Desconto	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	0,00	976,30	3,00	29,29	0,00

Retenções de Impostos

Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	46,86	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:109866 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:70815 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240, Obs.:
CLIENTE IRA PAGAR VIA PIX , Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Especial
Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 131,31 Federal,41,10 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,CF6051 FA-185043-1 03/03/25 929.44,



Número da NFS-e
25867

Data e Hora de Emissão
2025-03-28

Código de Verificação
rps_25682

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E

RPS nº:25682,serie:09, emitido em 28/03/2025 14:53:33



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 32.565.848/0001-54 Inscrição Municipal: 0090104593-4 CEP: 28613-230
Razão Social: TOYOSERRA VEICULOS LTDA
Endereço: AV. EMIL CLEFF, 185 YPU
Município: NOVA FRIBURGO UF: RJ E-mail:

TOYOSERRA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CPF/CNPJ: 00.495.116/0001-49 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: PRC CORONEL MONNERAT 252 CENTRO CEP: 28660-000
Município: BOM JARDIM UF: RJ E-mail: jnilson@toyoserra.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

00000000014099 - OUTROS	=	426,00
MZEA1230B3E43 - 8* REVISAO 80000 MZEA1230B3E43	=	378,30
00000000000LAV - LAVAGEM INTERNA E EXTERNA	=	50,00

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:110943 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:79633 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240, Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 114,91 Federal,35,97 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F FA-188057-1 28/04/25 813.29,

Glacieta Vieira Seixas
Matricula: 12/0189-GPC
Fiscal de Contrato

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 854,30

VALOR LIQUIDO NFSE = R\$ 813,29

Código do Serviço

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Total de deduções (R\$)	Desconto	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	0,00	854,30	3,00	25,63	0,00

Retenções de Impostos

Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	41,01	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:110943 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:79633 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240, Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 114,91 Federal,35,97 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F FA-188057-1 28/04/25 813.29,



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
114/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: 11ª revisão do veículo oficial

Observações: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de 11ª Revisão de 110.000 (cento e dez mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEI, 2.0, 2023/2023, com aquisição de peças e lubrificantes

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 648,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5584 - Instalação de película de proteção	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 106,3629%
R\$ 7.5000	R\$ 1.256,0260	R\$ 648,0000	Desvio Padrão: 1335,9451
			Maior Preço: R\$ 4.400,0000

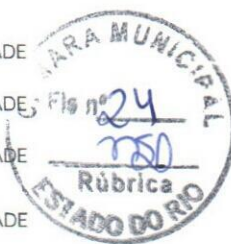
Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.698,8900	05/10/2025	Sim
i2		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.199,9400	05/10/2025	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 58,9000	23/09/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 977,9900	22/09/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.148,0000	17/09/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.227,0000	16/09/2025	Sim
i7		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.698,8900	15/09/2025	Sim
i8		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.199,9400	15/09/2025	Sim
9		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 98,0000	15/09/2025	Sim
10		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 98,0000	15/09/2025	Sim
11		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 98,0000	15/09/2025	Sim

12		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.999,0000	08/09/2025	Sim
13		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 899,0000	03/09/2025	Sim
i14		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.560,6500	01/09/2025	Sim
i15		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 181,4400	14/08/2025	Sim
i16		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 90,0000	14/08/2025	Sim
i17		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 90,0000	14/08/2025	Sim
i18		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 297,1600	14/08/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 648,0000	14/08/2025	Sim
i20		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.189,5000	13/08/2025	Sim
i21		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	93 UNIDADE	R\$ 9,5000	11/08/2025	Sim
i22		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	92 UNIDADE	R\$ 9,5000	11/08/2025	Sim
i23		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 7,5000	11/08/2025	Sim
24		INST.DE PREV.MUNIC.DE FAZENDA RIO GRANDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.490,0000	04/08/2025	Sim
i25		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 384,1100	03/08/2025	Sim
26		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 240,0000	31/07/2025	Sim
i27		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.592,0000	29/07/2025	Sim
i28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 140,0000	28/07/2025	Sim
i29		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.280,0000	24/07/2025	Sim
30		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-GO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 630,2000	18/07/2025	Sim
i31		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.049,8000	09/07/2025	Sim
i32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 540,0000	09/07/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.400,0000	18/06/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.180,0000	16/06/2025	Sim
35		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	611 UNIDADE	R\$ 550,0000	11/06/2025	Sim



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 17/10/2025 13:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Número da NFS-e
23933Data e Hora de Emissão
2024-11-14Código de Verificação
rps_23747**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

RPS nº:23747,serie:09, emitido em 14/11/2024 09:23:33

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 32.565.848/0001-54

Inscrição Municipal: 0090104593-4

CEP: 28613-230

Razão Social: TOYOSERRA VEICULOS LTDA

Endereço: AV. EMIL CLEFF,

185 YPU

TOYOSERRA

Município: NOVA FRIBURGO

UF: RJ E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CPF/CNPJ: 00.495.116/0001-49

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço: PRC CORONEL MONNERAT

252 CENTRO

CEP: 28660-000

Município: BOM JARDIM

UF: RJ E-mail: jnilson@toyoserra.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OKITCOROLLA006 - KIT 5 - PAST. DE FREIO DIANT. O KITCOROLLA006	-	137,00
0MZEAL230B3D33 - 6ª REVISAO 60000 MZEAL230B3D33	-	380,30
00000000000001 - CONSERVACAO VEICULAR	-	40,00

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:108353 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,NM:60584 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240, Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 74,96 Federal,23,46 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,96A549 FA-181051-1 16/12/24 530.55,

Gabriela B. A. F. Rodrigues
Escrevente Legislativo
Matricula 12/255 GPC

Nathalia Brito Amaral
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC.
CRC-RJ 113.078/O-5

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 557,30**VALOR LIQUIDO NFSE = R\$ 530,55****Código do Serviço**

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Total de deduções (R\$)	Desconto	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	0,00	557,30	3,00	16,72	0,00

Retenções de Impostos

Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	26,75	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:108353 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:60584 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240, Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 74,96 Federal,23,46 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,96A549 FA-181051-1 16/12/24 530.55,



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
115/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: 11ª revisão do veículo oficial

Observações: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de 11ª Revisão de 110.000 (cento e dez mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEI, 2.0, 2023/2023, com aquisição de peças e lubrificantes.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 180,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18163 - Manutenção freio e embreagem - eletromagnética / mecânica /pneumática	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 68,0076%
R\$ 19,9900	R\$ 133,9980	R\$ 180,0000	Desvio Padrão: 91,1288
			Maior Preço: R\$ 240,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 180.0000	23/09/2025	Sim
i2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 200.0000	23/09/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1278	UNIDADE	R\$ 19.9900	04/09/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1499	UNIDADE	R\$ 30.0000	04/09/2025	Sim
i5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 240.0000	27/08/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



RECEBEMOS DE: TOYOSERRA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/08/2025 - VALOR: R\$ 2.812,26 - NF-e Nº: 000194867 Série: 002

TOYOSERRA
 AV. EMIL CLEFF, 185 YPU
 NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone: (22)2525-8100
 toyoserra@toyoserra.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1
 Nr.: 000194867
 Série: 002
 Folha 1 de 2

CHAVE DE ACESSO: 3325 0832 5658 4800 0154 5500 2000 1948 6713 7402 5075
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PECAS E ACESSORIOS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85937413 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ/CPF: 32.565.848/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 ENDEREÇO: PRC CORONEL MONNERAT, 252
 MUNICÍPIO: BOM JARDIM UF: RJ
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2225258100

FATURA Nº FA-194867 FA-194867-001 12/09/2025 2778.51

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	288,60	VALOR DO ICMS	57,72	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	2.812,26
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.812,26

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI	
0888084530	ENGINE OIL TOYOTA 5W Trib aprox R\$ 51,97 Federal, 46,37 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF * Resolucao do Senado Federal nr. 13/12, Numero da FCI.8B64C070-2B3E-4C88-8F2F-300A07D34138	TPC	2710	1932	360	5156	ML	4.600.0000	0,0840	0,00	386,40	0,00	0,00	0,00	386,40
23300F2030	FILTRO COMBUSTIVEL Trib aprox R\$ 7,67 Federal, 12,54 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	TPC	8421	2990	060	5405	PC	1.0000	57,0000	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	57
87138YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A Trib aprox R\$ 14,69 Federal, 21,78 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	TPC	8421	2999	060	5405	PC	1.0000	99,0000	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	99
6043012031	JUNTA DE ALUMINIO DO Trib aprox R\$ 2,68 Federal, 2,53 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	TPC	7616	9000	200	5405	PC	1.0000	11,5000	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	11.5000
0915VZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE Trib aprox R\$ 16,56 Federal, 19,58 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	TPC	8421	2990	200	5405	PC	1.0000	89,0000	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00	89
9091901299	VELA DE IGNICAO, PAR Trib aprox R\$ 173,63 Federal, 171,60 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	IPC	8511	11000	280	5405	PC	4.0000	195,0000	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780
2.2000035	VERNIZ DE MOTOR 200 ML Trib aprox R\$ 10,85 Federal, 15,40 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	TPC	3208	2011	060	5656	PC	1.0000	70,0000	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70
2.43110373	N 1 KIT MINI REVISAO Trib aprox R\$ 8,07 Federal, 7,20 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	TPC	2710	1932	060	5656	PC	1.0000	60,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60
CARE010701	OXY-SANITIZATION APP Trib aprox R\$ 22,76 Federal, 21,00 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	TPC	8534	0019	060	5405	PC	1.0000	150,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
0090104593-4				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib aprox R\$ 476,04 Federal, 562,06 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF * Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas R\$2.778,51 30 Dias * PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS DEF DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * Numero OS: 113344 Placa: R150H36 Chassi: 9BRB33BE6P2163446 KM: 101210 Tipo OS: T2 * VENDEDOR: Luiz Antonio Bertao de Souza Alves * IRRF Retido: R\$33,75

RESERVADO AO FISCO: Nathalia Stutz Amorim Responsável por bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180-GPC

Glaciete Vieira Seixas
 Matrícula: 12 0189-GPC
 Fiscal de Contrato

Diego Pinheiro de...
 Responsável Controle Interno
 Matrícula 12/0146 GPC
 CRC-RJ 113.07810-5

RECEBEMOS DE: TOYOSERRA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/08/2025 - V. 15:21:26 - NF-e Nº: 000194867 Série: 002



TOYOSERRA VEICULOS LTDA
 AV. EMIL CLEFF, 185 YPU
 NOVA FRIBURGO - RJ Cep.28613230 Fone: (22)2525-8100
 toyoserra@toyoserra.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nr.: 000194867
 Série: 002
 Folha 2 de 2

CHAVE DE ACESSO: 3325 0832 5658 4800 0154 5500 2000 1948 6713 7402 5075

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PECAS E ACESSORIOS
 Protocolo de autorização de uso: 233250305436892 - 13/08/2025 15:53:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85937413 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ/CPF: 32.565.848/0001-54

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMSS	V. IPI	% IPI	
CARE042501	LIMPADOR DO SISTEMA Trib aprox R\$: 26,49 Federal, 37,09 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	TPC	38119090	000	5102	PC	1,0000	168,6000	0,00	168,60	168,60	33,72	20,00	0,00	0,00
CARE043501	LIMPADOR INTERNO DO Trib aprox R\$: 21,25 Federal, 26,40 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	TPC	38119090	700	5102	PC	1,0000	120,0000	0,00	120,00	120,00	24,00	20,00	0,00	0,00
0446502520	JOGO PASTILHAS DE FR Trib aprox R\$: 114,38 Federal, 175,78 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	IPC	87083090	060	5405	PC	1,0000	799,0000	0,00	799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9913212050BR	LAMPADA Trib aprox R\$: 4,84 Federal, 4,79 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF	TPC	85392190	260	5405	PC	1,0000	21,7600	0,00	21,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

168,50
120
21,76

Nathalia
 Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

Glaciete
 Glaciete Vieira Seixas
 Matrícula: 12.0189-GPC
 Fiscal de Contrato

Diego
 Diego Pinheiro de Oliveira
 Responsável Controle Interno
 Matrícula 12/0146 GPC
 GPC-RJ 113.078/0-5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0090104593-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 476,04 Federal, 562,06 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.81AAFF * Forma de Pagamento: Especial Ofonal/Pecas R\$2.778,51 30 Dias ** PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060. * TPC-Tributado de PIs/Cofins, IPC-Isento de PIs/Cofins * Numero OS: 113344 Placa: RIS9H38 Chassi: 98RB33BE6P2163446 KM: 101210 Tipo OS: T2 * VENDEDOR: Luz Antonio Bertao de Souza Alves * IRRF Retido: R\$33,75	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE: TOYOSERRA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/03/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 3.027,30 -
 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PRC CORONEL MONNERAT, 252, CENTRO, 28660000 - BOM JARDIM - RJ - Folha 1 de 2

NF-e
 Nº: 000188057
 Série: 002

TOYOSERRA VEICULOS LTDA

AV. EMIL CLEFF, 185 YPU
 NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone:
 (22)2525-8100

TOYOSERRA

toyoserra@toyoserra.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nr.: 000188057
 Série: 002
 Folha 1 de 2

CHAVE DE ACESSO:
 3325 0332 5658 4800 0154 5500 2000 1880 5716 6152 8237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE PECAS E ACESSORIOS

Protocolo de autorização de uso
 232350117828392 - 28/03/2025 14:53:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85937413 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ/CPF: 32.565.848/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 ENDEREÇO: PRC CORONEL MONNERAT, 252
 MUNICÍPIO: BOM JARDIM FONE/FAX: 2225258100 UF: RJ

CNPJ/CPF: 00.495.116/0001-49 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DATA DA EMISSÃO: 28/03/2025
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 28660000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

FATURA
 Nº FA-188057 FA-188057-001 28/04/2025 2990,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	288,60	VALOR DO ICMS	57,72	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	3.027,30
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.027,30

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	9-Sem Frete	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	IPI
0882380021BR	FLUIDO, FREIO Trib aprox R\$: 28,68 Federal,27,06 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC 38190000	260	5656	LT	2,0000	61,5000	0,00	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0888084530	ENGINE OIL TOYOTA 5W Trib aprox R\$: 50,73 Federal,45,26 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F * Resolucao do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:922A99BF-0CE1-4B0B-A833-9E0668F09B23	TPC 27101932	360	5656	ML	4,600,0000	0,0820	0,00	377,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F0030	ELEMENTO DO FILTRO D Trib aprox R\$: 33,80 Federal,37,18 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC 84219999	260	5405	PC	1,0000	169,0000	0,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23300F2030	FILTRO COMBUSTIVEL Trib aprox R\$: 8,47 Federal,13,86 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC 84212990	060	5405	PC	1,0000	63,0000	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87139YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A Trib aprox R\$: 14,69 Federal,21,78 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC 84219999	060	5405	PC	1,0000	99,0000	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9043012031	JUNTA DE ALUMINIO DO Trib aprox R\$: 2,68 Federal,2,53 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC 76169900	260	5405	PC	1,0000	11,5000	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90915YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE Trib aprox R\$: 16,19 Federal,19,14 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC 84212990	260	5405	PC	1,0000	87,0000	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2000035	VERNIZ DE MOTOR 200 ML Trib aprox R\$: 10,85 Federal,15,40 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC 32082011	060	5656	PC	1,0000	70,0000	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43110373	N 1 KIT MINI REVISAO Trib aprox R\$: 8,07 Federal,7,20 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC 27101932	060	5656	PC	1,0000	60,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0090104593-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib aprox R\$: 464,55 Federal,610,28 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F * Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas R\$2.990,96 - 30 Dias ** PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-0800-0800
 2827060. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * Numero OS: 110943 Placa: R1S9H36 Chassi: 9BRB33BE6P2163446 KM: 7966
 Tipo OS: T2 * VENDEDOR: Luiz Antonio Bertao de Souza Alves * IRRF Retido: R\$36,34

RESERVADO AO FISCO
 Diego Pinheiro de Oliveira
 Responsável Controle Interno
 Matrícula 12/0146 GPC
 CRC-RJ 113.078/O-5

Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

Glaciete Vieira Seixas
 Matrícula: 12/0189-GPC
 Fiscal de Contrato

RECEBEMOS DE: TOYOSERRA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/03/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 3.027,30 - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PRC CORONEL MONNERAT, 252, CENTRO, 28660000 - BOM JARDIM - RJ - Folha 2 de 2

NF-e
Nº: 000188057
Série: 002

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

32
32
32

TOYOSERRA VEICULOS LTDA

AV. EMIL CLEFF, 185 YPU
NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone:
(22)2525-8100

TOYOSERRA

toyoserra@toyoserra.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 000188057
Série: 002
Folha 2 de 2

Rubrica

CHAVE DE ACESSO:
3325 0332 5658 4800 0154 5500 2000 1880 5716 6152 8237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS

Protocolo de autorização de uso
233250117828392 - 28/03/2025 14:53:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
85937413

INSC. ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO

CNPJ/CPF
32.565.848/0001-54

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMs	V. IPI	% IPI
CARE010701	OXY-SANITIZATION APP Trib aprox R\$: 22,76 Federal,21,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	85340019	060	5405	PC	1,0000	150,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARE042501	LIMPADOR DO SISTEMA Trib aprox R\$: 26,47 Federal,37,09 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	38119090	000	5102	PC	1,0000	168,6000	0,00	168,60	168,60	33,72	20,00	0,00
CARE043501	LIMPADOR INTERNO DO Trib aprox R\$: 21,24 Federal,26,40 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	38119090	700	5102	PC	1,0000	120,0000	0,00	120,00	120,00	24,00	20,00	0,00
0446602520	JOGO PASTILHAS DE FR Trib aprox R\$: 114,58 Federal,175,78 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	IPC	87083090	060	5405	PC	1,0000	799,0000	0,00	799,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0446602450	JOGO PASTILHA DE FRE Trib aprox R\$: 97,51 Federal,149,60 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	IPC	87083090	060	5405	PC	1,0000	680,0000	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.41080102	LIMPADOR SISTEMA DE FREIO 200G Trib aprox R\$: 7,83 Federal,11,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	34029090	060	5405	PC	1,0000	50,0000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nathalia
Nathalia Stutz Amoral
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

Diego
Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

Glaciete
Glaciete Vieira Seixas
Matricula: 12/0189-GPC
Fiscal de Contrato

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0090104593-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Trib aprox R\$: 464,55 Federal,610,28 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F * Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas R\$2.990,96 30 Dias ** PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * Numero OS: 110943 Placa: RIS9H36 Chassi: 9BRB33BE8P2163446 KM: 79633 Tipo OS: T2 * VENDEDOR: Luiz Antonio Bertao de Souza Alves * IRRF Retido: R\$36,34</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 058/2025 **(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)**

PROCESSO Nº: 253/2025

Bom Jardim, 17 de outubro de 2025

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de 11ª Revisão de 110.000 (cento e dez mil) km, conforme manual do proprietário, do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo um Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, com aquisição de peças e lubrificantes.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados nas planilhas abaixo.

2- DETALHAMENTO DOS OBJETOS (SERVIÇOS E PEÇAS):

2.1 - Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço de 10ª Revisão Premium 110.000 km MZEA1230B3G03, manutenção veicular e troca de peças	01
02	Alinhamento Sedan/Hatch	01
03	Balanceamento 4 rodas	01
04	Lavagem interna e externa	01
05	Instalação de Insulfilm	01
06	Kit pastilha de freio dianteiro	01
07	Kit pastilha de freio traseiro	01

2.2 - As peças e suas respectivas quantidades estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Lâmpada	02
02	Filtro de óleo sintético	01
03	Filtro de combustível	01
04	Junta de alumínio	01
05	Kit revisão	01
06	Limpador interno	01
07	Limpador do sistema	01
08	Verniz de motor 200ml	01
09	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	01
10	Jogo de pastilhas de freio traseiro	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



11	Engine Oil Toyota 5W	4600 ML
12	Oxy – sanitization app	01
13	Elemento filtro de ar	01

2.3 – O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a entrega do produto.

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

3.1 - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar - ETP

3.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

3.2.1 – Este Termo de Referência – TR é elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

4.1 - Buscando manter o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, cobertos pela garantia de fábrica, a partir de contratação de concessionária especializada da TOYOTA, considerando que, de acordo com o manual do fabricante, as execuções das intervenções e revisões necessárias, bem como dos serviços de manutenção efetuados, exclusivamente, devem ser feitos na rede de assistência TOYOTA, como forma de constituir fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

5.1 – HABILITAÇÃO

5.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

5.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

5.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicafe e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

5.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

5.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

5.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

5.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

5.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

6.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação do objeto que será fornecido, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

6.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

6.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

6.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

6.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

6.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

6.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

6.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

6.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

6.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

6.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.5.11 - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

6.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

6.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

6.5.14 - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

6.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

6.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

6.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

6.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

6.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

6.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

6.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

6.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

6.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

6.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

6.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

6.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

6.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

6.7 – PENALIDADES

6.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.7.1.1 - Advertência;

6.7.1.2 - Multa;

6.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

6.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

6.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.7.11.2 - Pagamento da multa;

6.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

6.8 - SUBCONTRATAÇÃO

6.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

6.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

7.1 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

7.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - outras atividades compatíveis com a função.

7.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

7.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

7.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

7.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

8.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1.1 - A medição será realizada mensalmente com base na **qualidade dos serviços** prestados, conforme inspeção técnica do fiscal do contrato. A aceitação dos serviços será dada conforme a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

8.2 – PAGAMENTO

8.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, em parcelas, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica;

8.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

8.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

8.2.4 - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas neste Termo de Referência;

8.2.5 - Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

8.2.6 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.2.6.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.2.6.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.2.6.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2.6.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.2.6.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.2.6.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.2.6.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.2.6.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.2.6.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

8.2.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

8.2.8 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

8.2.9 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.2.10 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

9.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.1 - A forma de seleção será através da **INEXIGIBILIDADE** baseada no **valor praticado pela empresa**.

9.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.2.1 – Não há critério de seleção para empresa exclusiva (inexigibilidade).

9.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.3.1 – Não há julgamento e classificação das propostas.

10 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

10.1 – O valor da contratação é o praticado pela empresa.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea "j")

11.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal;

11.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal;

11.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa;

11.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal;

11.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

11.1.6 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Material de Consumo;

11.1.7 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

12 - ENCERRAMENTO

12.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 12 (doze) páginas, sendo esta última assinada.

13 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

14 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 17 / 10 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

DATA DE ABERTURA: HORA: ORDEM DE SERVIÇO:

07/10/2025

10:23

114411



Toyota
Toyoserra

Nova Friburgo

PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
RIS9H36	07/10/2025 10:18	Luiz Antonio Bertão de		07/10/2025 16:00	/ / : :

Ag. Ativo: S

Lavar o veículo: S

Mostrar peças substituídas ao cliente: S

Cliente aguarda: S Cliente DT: N Cliente retorno: N



Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Endereço: PRC CORONEL MONNERAT,252
Cidade: BOM JARDIM **CEP:** 28660000 **CNPJ:** 00.495.116/0001-49 **BAIRRO:** CENTRO
Contato para informações adicionais:
Telefone para contato: 22-25258100 **Comercial:** 22-25258100 **Residencial:** - **Celular:** -
E-mail: jnilson@toyoserra.com.br
Distribuidor Vendedor: TOYOSERRA MATRIZ **Vendedor:** **Data da venda:** 27/07/2023

Veículo: COROLLA XEI 2.0L FFV 23/23_P **Placa:** RIS9H36 **Chassi:** 9BRB33BE6P2163446 **Ano Fab./Mod.:** 23/23
Cor: PRETO ECLIPSE (209) **Nº Motor:** AC92794 **Km Atual:** 112240 **Combustível:** Gasolina Etanol

Solicitações do cliente (Customer Voice)

Item	Tipo de OS	Descrição da Solicitação
2	CSP	11ª REVISÃO PREMIUM 110.000 MZEA1230B3G03 TROCA DO FILTRO A/C + OXI-SANITIZAÇÃO
3	CSD	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO + RODIZIO
4	CSD	CLIENTE SOLICITA A INSTALAÇÃO DE INSUL-FILM G20
5	CSD	KIT 5 - PAST. DE FREIO DIANT. KITCOROLLA006
6	CSD	KIT 7 - PAST. DE FREIO TRAS. KITCOROLLA008

Serviços (mão-de-obra)

Item	Tipo OS	Código de Operação	Descrição do serviço	Valor
1	CSP	MZEA1230B3G03	11ª REVISÃO 110000 MZEA1230B3G03	177,50
2	CSD	ALINHAMENTOS	ALINHAMENTO SEDAN/HATCH	78,00
3	CSD	BALANCEAMENTO4B	BALANCEAMENTO 4 RODAS	72,00
4	CSD	LAV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA	50,00
5	CSD	INSULFILME	INSTALAR INSULFILM	600,00
6	CSD	KITCOROLLA006	KIT 5 - PAST. DE FREIO DIANT. 0 KITCOROLLA006	150,00

VALOR TOTAL ESTIMADO **1.127,50**

Técnico Responsável: _____ **Início:** ____; ____ **Data:** ____/____/____ **Término:** ____; ____ **Data:** ____/____/____

Outros Serviços Necessários / Recomendados:

Item	Descrição do Serviço

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado? **Sím** **Não**

Total Geral (Previsto Necessários / Inicial + Recomendados): R\$ **No. do Orçamento:** _____

Responsável pela autorização: _____ Data: _____ Hora: _____

Responsável pelo Contato: _____ Data: _____ Hora: _____

Condição de Pagamento: _____

Média de KM atual: 4252 **Próxima revisão de:** _____ **estimada para o dia:** _____

Histórico de Serviço: OS(s) Não tem Histórico.

Campanha de Serviço: _____

Informações Adicionais: _____

<< Página 1 / 3 >>

Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veículo através de: **E-mail** (N) **SMS** (N)

Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada

<p>Recepção:</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA</p>	<p>Entrega:</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA Data: _____</p> <p style="text-align: center;">_____ Hora: _____</p>
---	---

OS CLIENTE

DATA DE ABERTURA: HORA: ORDEM DE SERVIÇO:

07/10/2025

10:23

114411



Toyota
Toyoserra

Nova Friburgo

Rubrica

5100 DO RIO

PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
RIS9H36	07/10/2025 10:18	Luiz Antonio Bertão de		07/10/2025 16:00	___/___/___ :___

Ag. Ativo: S

Lavar o veículo: S

Mostrar peças

substituídas ao cliente: N

Cliente aguarda: S

Cliente DT: N

Cliente retorno: N

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Endereço: PRC CORONEL MONNERAT,252
Cidade: BOM JARDIM **CEP:** 28660000 **CNPJ:** 00.495.116/0001-49 **BAIRRO:** CENTRO
Contato para informações adicionais:
Telefone para contato: 22-25258100 2 **Comercial:** 22-25258100 3 **Residencial:** - 1 **Celular:** -
E-mail: jnilson@toyoserra.com.br
Distribuidor Vendedor: TOYOSERRA MATRIZ **Vendedor:** **Data da venda:** 27/07/2023

Veículo: COROLLA XEI 2.0L FFV 23/23_P **Placa:** RIS9H36 **Chassi:** 9BRB33BE6P2163446 **Ano Fab./Mod.:** 23/23
Cor: PRETO ECLIPSE (209) **Nº Motor:** AC92794 **Km Atual:** 112240 **Combustível:**

Item	Tipo OS	Código de Operação	Descrição do serviço	Valor
7	CSD	KITCOROLLA008	KIT 7 - PAST. DE FREIO TRAS. 0 KITCOROLLA008	149,00
Total Estimado de Serviços				1.276,50

Item	Tipo OS	Código do Produto	Descrição da Peça e Lubrificante	Qtde	Vir Unitário	Valor
1	CSD	43110373	*N 1 KIT MINI REVISAO	1	60,0000	60,00
2	CSD	0446502520	JOGO PASTILHAS DE FR	1	819,0000	819,00
3	CSD	87139YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A	1	110,0000	110,00
4	CSD	CARE010701	OXY-SANITIZATION APP	1	150,0000	150,00
5	CSD	9913212050BR	LAMPADA	2	21,1100	42,22
6	CSD	2000035	*VERNIZ DE MOTOR 200 ML	1	70,0000	70,00
7	CSD	0446602450	JOGO PASTILHA DE FRE	1	700,0000	700,00
8	CSD	CARE042501	LIMPADOR DO SISTEMA	1	168,6000	168,60
9	CSD	CARE043501	LIMPADOR INTERNO DO	1	120,0000	120,00

VALOR TOTAL ESTIMADO 3.516,32

Técnico Responsável: _____ **Início:** ___:___ **Data:** ___/___/___ **Término:** ___:___ **Data:** ___/___/___

Item	Descrição do Serviço

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado? Sim Não
Total Geral (Previsto Necessários / Inicial + Recomendados): R\$ **No. do Orçamento:** _____
 Responsável pela autorização: _____
 Responsável pelo Contato: _____ **Data:** _____ **Hora:** _____

Condição de Pagamento: _____

Média de KM atual: 4252 **Próxima revisão de:** _____ **estimada para o dia:** _____

Histórico de Serviço: OS(s) Não tem Histórico.
Campanha de Serviço: _____
Informações Adicionais: _____

<< Página 2 / 3 >>

Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veículo através de: E-mail (N) SMS (N)
Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada

Recepção: ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA	Entrega: ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA Hora: _____
--	--

OS CLIENTE

DATA DE ABERTURA: HORA: ORDEM DE SERVIÇO:

07/10/2025 10:23 114411



Toyota
Toyoserra

Nova Friburgo

PLACA	AGENDADO	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
RIS9H36	07/10/2025 10:18	Luiz Antonio Bertão de		07/10/2025 16:00	___/___/___ : : :

Ag. Ativo: S

Lavar o veículo: S

Mostrar peças substituídas ao cliente: S

Cliente aguarda: S Cliente DT: N Cliente retorno: N



Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Endereço: PRC CORONEL MONNERAT,252 **BAIRRO:** CENTRO
Cidade: BOM JARDIM **CEP:** 28660000 **CNPJ:** 00.495.116/0001-49 **IE:**
Contato para informações adicionais:
Telefone para contato: 22-25258100 **Comercial:** 22-25258100 **Residencial:** - **Celular:** -
E-mail: jnilson@toyoserra.com.br
Distribuidor Vendedor: TOYOSERRA MATRIZ **Vendedor:** **Data da venda:** 27/07/2023

Veículo: COROLLA XEI 2.0L FFV 23/23_P **Placa:** RIS9H36 **Chassi:** 9BRB33BE6P2163446 **Ano Fab./Mod.:** 23/23
Cor: PRETO ECLIPSE (209) **Nº Motor:** AC92794 **Km Atual:** 112240 **Combustível:** Gasolina

Peças e Lubrificantes						
Item	Tipo OS	Código do Produto	Descrição da Peça e Lubrificante	Qtde	Vir Unitário	Valor
10	CSP	90915YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE	1	91,0000	91,00
11	CSP	9043012031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1	11,5000	11,50
12	CSP	23300F2030	FILTRO COMBUSTIVEL,	1	57,0000	57,00
13	CSP	0888084530	ENGINE OIL TOYOTA 5W	4600	0,0840	386,40
Total Estimado de Peças e Lubrificantes						2.785,72

OS CLIENTE

VALOR TOTAL ESTIMADO **4.062,22**

Técnico Responsável: _____ **Início:** ___:___ **Data:** ___/___/___ **Término:** ___:___ **Data:** ___/___/___

Outros Serviços Necessários / Recomendados:

Item	Descrição do Serviço

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado? Sim Não

Total Geral (Previsto Necessários / Inicial + Recomendados): R\$ **No. do Orçamento:** _____

Responsável pela autorização: _____

Responsável pelo Contato: _____ **Data:** _____ **Hora:** _____

Condição de Pagamento:

Média de KM atual: 4252 **Próxima revisão de:** _____ **estimada para o dia:** _____

Histórico de Serviço: OS(s) Não tem Histórico.

Campanha de Serviço:

Informações Adicionais:

<< Página 3 / 3 >>

Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veículo através de: E-mail (N) SMS (N)

Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada

<p>Recepção:</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA</p>	<p>Entrega:</p> <p style="text-align: right;">Data: _____</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA Hora: _____</p>
---	--



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo Nº: 253 /2025

Assunto: Serviço de 11ª revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS – INEXIGIBILIDADE

O preço estimado para a contratação foi obtido através da pesquisa de preços realizada no ETP.

Tal pesquisa foi realizada com o fim de comparação do valor cobrado pela TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA – NOVA FRIBURGO/RJ, de R\$4.062,22 com o preço de mercado.

Os preços foram obtidos do ETP (Estudo Técnico Preliminar), como consta nos autos do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Serviço de 11ª Revisão Premium 110.000 km MZEA123B3F43, manutenção veicular e troca de peças;	R\$136,30
2	Alinhamento Sedan/Hatch;	R\$78,00
3	Balanceamento 4 rodas;	R\$72,00
4	Lavagem interna e externa	R\$50,00
5	Instalação de Insulfilm (película automotiva)	R\$648,00
6	Kit 5- pastilha de freio dianteiro	R\$137,00
7	Kit 7- pastilha de freio traseiro	R\$180,00
SUBTOTAL SERVIÇOS		R\$1.301,30

PEÇAS E LUBRIFICANTES	VALOR ETP
Lâmpada	R\$43,52
Filtro de óleo sintético	R\$89,00
Filtro combustível	R\$57,00
Junta de alumínio	R\$11,50
Kit revisão	R\$60,00
Limpador interno	R\$120,00
Limpador do sistema	R\$168,60
Verniz do motor 200ml	R\$70,00
Jogo de pastilha de freio dianteiro	R\$799,00
Jogo pastilha de freio traseiro	R\$680,00
Engine Oil Toyota 5W	R\$386,40

Sua



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Oxy- sanitization app	R\$150,00
Elemento filtro de ar	R\$99,00
SUBTOTAL PEÇAS	R\$2.734,02

TOTAL (SERVIÇOS + PEÇAS)	R\$4.035,32
---------------------------------	--------------------

A seguir justifica-se a não utilização de outro método de pesquisa, considerando a impossibilidade de atender aos critérios de amplitude e diversificação no presente caso, dadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.

Observa-se na hipótese a impossibilidade de aplicar o método de composição de custos unitários previsto no art. 23, §1º, I, da Lei de Licitações. Este artigo preconiza que a composição de custos unitários deve ser igual ou inferior à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços. No entanto, há uma série de razões que tornam inviável a adoção deste método no contexto em questão.

Primeiramente, a particularidade do veículo oficial, Toyota Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, que requer peças específicas e originais da marca Toyota. A obtenção dessas peças no mercado é restrita, dada a exclusividade dos componentes, e as bases de dados disponíveis para a consulta de preços frequentemente não contemplam tais itens específicos. A indisponibilidade de registros de preços medianos para as peças originais Toyota torna inviável a conformidade com o critério estipulado no art. 23, §1º, I, da NLLC.

Além disso, é fundamental considerar a qualidade e a compatibilidade das peças a serem adquiridas. O uso de componentes genéricos, que não atendam aos rigorosos padrões de qualidade e especificações técnicas da Toyota, pode comprometer a segurança e o desempenho do veículo, além de potencialmente acarretar maiores custos com manutenção futura e reparos. Portanto, a comparação entre preços de peças genéricas e originais não se mostra viável, uma vez que não leva em conta a diferença significativa na qualidade e na adequação técnica dos produtos.

Portanto, diante da impossibilidade de encontrar as peças específicas do Toyota Corolla XEi, 2.0, 2023/2023 no painel para consulta de preços e da inadequação de utilizar componentes genéricos como parâmetro comparativo, justifica-se a inviabilidade de aplicação do método de composição de custos unitários previsto no art. 23, §1º, I da Lei de Licitações.

Assinatura



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Além das dificuldades já apresentadas para a aplicação do método de composição de custos unitários previsto no art. 23, §1º, I, é importante destacar a inviabilidade de utilizar o método de pesquisa direta com fornecedores, conforme estabelecido no art. 23, §1º, IV, da Lei de Licitações.

No caso específico do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, como se trata de inexigibilidade de licitação, tem-se constatado que não há interesse de outras concessionárias Toyota (que evidentemente não obterão retorno financeiro) em fornecer cotações (v. documentos em anexo). Essa situação já foi verificada em contratações anteriores para revisões do mesmo veículo, evidenciando a ausência de fornecedores dispostos a auxiliar o Órgão mediante envio das cotações. A exclusividade e a especificidade das peças e serviços necessários para a manutenção do veículo, aliadas à inviabilidade de concorrência entre as concessionárias da marca, tornam impraticável o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 23, §1º, IV da NLLC.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2025.

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Parecer nº 061/2025
Processo Administrativo nº 253/2025

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, CAPUT, DA LEI Nº. 14.133/2021. ROL EXEMPLIFICATIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE BOM JARDIM. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO NA CONCESSIONÁRIA COMO REQUISITO DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA. AUSÊNCIA DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS TOYOTA A MENOS DE 30KM. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação de serviço de revisão e manutenção do veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, do supracitado diploma legal.

Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de justificativa de preço assinado pela Agente de Contratação.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações da Administração, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”²

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



É que em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

Trata-se de rol exemplificativo, conforme se observa a partir da redação do art. 74, *caput*, da NLLC, sendo aplicado toda vez que a competição foi inviável.

In verbis:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

Nesse sentido, confira-se a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro³:

"Com efeito, a inexigibilidade é decorrência da inviabilidade de competição; o próprio dispositivo prevê algumas hipóteses, o que não impede que outras surjam na prática. Se a competição inexistir, não há que se falar em licitação. A inviabilidade deve ficar adequadamente."

Assim, conforme se verifica no processo administrativo, trata-se de contratação de serviço de manutenção e revisão do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal, modelo TOYOTA COROLLA XEi, 2.0, 2023/2023.

Ocorre que durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados nas concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo (TOYOTA), conforme se verifica no manual do proprietário, item 9.3⁴.

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

³ Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 33^o ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.

⁴ Disponível em: https://www.manualdocarro.com.br/wp-content/uploads/2023/02/toyota-corolla_2023_2b43729c29dcd7cc0fdf.pdf



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Em pesquisa realizada no site da montadora do veículo, constatou-se a existência das seguintes unidades (mais próximas), com as respectivas localizações e distância da Câmara Municipal de Bom Jardim:

Nº	Concessionária	Endereço	Distância
1	Nova Friburgo	Av. Emil Cleff - Pte. da Saudade, Nova Friburgo - RJ, 28613-230	25,8 km
2	Petrópolis	R. Gen. Rondon, 1160 - Quitandinha, Petrópolis - RJ, 25650-028	152 km
3	Cabo Frio	Av. América Central, 1600 - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, 28909-583	199 km
4	Niterói	Estr. Francisco da Cruz Nunes, 2800 - Piratininga, Niterói - RJ, 24350-310	148 km
5	Macaé	Avenida Lacerda Agostinho, 100 - Botafogo, Macaé - RJ, 27947-285	107 km
5	Itaboraí	Rod. Governador Mário Covas, S/N - Centro - Manilha, Itaboraí - RJ, 24855-144	121 km
6	Itaperuna	Av. Pres. Dutra, 1400 - Pres. Costa e Silva, Itaperuna - RJ, 28300-000	170 km
7	Duque de Caxias	Rod. Washington Luiz, 1851 - Parque Santa Marta, Duque de Caxias - RJ, 25085-008	161 km

É de clareza meridional que a única unidade em que a manutenção se mostra viável é a unidade de Nova Friburgo (v. tabela acima), eis que a manutenção em alguma outra unidade acarretaria dispêndio muito maior de recursos e tempo, comprometendo a eficiência da atuação administrativa, levando-se em conta, ainda, que a segunda concessionária mais próxima se encontra aproximadamente 4 (quatro) vezes mais distante que a unidade de Nova Friburgo.

Conforme o princípio da eficiência, o administrador deve buscar os melhores resultados práticos (produtividade), por meio da melhor atuação possível, de forma célere e com redução dos desperdícios (economicidade). O que se exige é que atue com diligência, presteza e bom desempenho funcional. Trata-se de princípio relacionado à boa administração.

Não resta dúvidas, portanto, que dadas as circunstâncias, não há viabilidade de competição para a contratação do objeto ora pretendido, razão pela qual justifica-se a contratação direta fundamentada na inexigibilidade de licitação do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



III – DA PESQUISA DE PREÇOS

Por força do art. 72, II, da Lei nº 14.133/21, mesmo as contratações diretas realizadas com fundamento na inexigibilidade de licitação devem conter a estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma do art. 23 da referida lei.

O art. 23, §1º e incisos da NLLC estabelecem os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual."

Quanto à pesquisa de preços nos presentes autos, esta foi estabelecido mediante único parâmetro, qual seja, consulta às contratações anteriores feitas pela Administração Pública (v. justificativa de preços).

Entretanto, a ausência de amplitude e diversificação na pesquisa de preços foi devidamente justificada nos autos, tendo levado em consideração as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual, considerando que: (i) dada a exclusividade dos componentes, as bases de dados disponíveis para a consulta de preços frequentemente não contemplam tais itens específicos e que (ii) foi constatado em contratações anteriores que não há interesse de outras concessionárias Toyota (que evidentemente não obterão retorno financeiro) em fornecer cotações.

Cita-se o referido documento:

"Primeiramente, a particularidade do veículo oficial, Toyota Corolla XEi, 2.0, 2023/2023, que requer peças específicas e originais da marca Toyota. A obtenção dessas peças no mercado é restrita, dada a exclusividade dos componentes, e as bases de dados disponíveis para a consulta de preços frequentemente não contemplam tais itens específicos. A indisponibilidade de registros de preços medianos para as peças originais Toyota torna inviável a conformidade com o critério estipulado no art. 23, §1º, I, da NLLC.

(...)

Portanto, diante da impossibilidade de encontrar as peças específicas do Toyota Corolla XEi, 2.0, 2023/2023 no painel para consulta de preços e da inadequação de utilizar componentes genéricos como parâmetro comparativo, justifica-se a inviabilidade de aplicação do método de composição de custos unitários previsto no art. 23, §1º, I da Lei de Licitações.

Além das dificuldades já apresentadas para a aplicação do método de composição de custos unitários previsto no art. 23, §1º, I, é importante destacar a inviabilidade de utilizar o método de pesquisa direta com fornecedores, conforme estabelecido no art. 23, §1º, IV, da Lei de Licitações.

No caso específico do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, como se trata de inexigibilidade de licitação, tem-se constatado que não há interesse de outras concessionárias Toyota (que evidentemente não obterão retorno financeiro) em fornecer cotações.

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12.0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Essa situação já foi verificada em contratações anteriores para revisões do mesmo veículo, evidenciando a ausência de fornecedores dispostos a auxiliar o Órgão mediante envio das cotações. A exclusividade e a especificidade das peças e serviços necessários para a manutenção do veículo, aliadas à inviabilidade de concorrência entre as concessionárias da marca, tomam impraticável o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 23, §1º, IV da NLLC."

Para efeito de comparação, a pesquisa realizada retornou o valor de R\$4.035,32 (quatro mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme tabela presente na justificativa de preços.

Assim, considerando o resultado da pesquisa de preços, afigura-se notável a adequação dos preços cobrados pela concessionária com os preços normalmente contratados pela Administração Pública.

IV – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a contratação direta não prescinde de procedimento especial e simplificado, nos termos do art.72 da NLLC.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com: Documento de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, esse preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o termo de referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.39.00.00.00/4 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, bem como na conta nº 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de consumo.

V – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da contratação direta fundamentada pela inexigibilidade de licitação.

Opina-se pela aprovação do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

É o parecer.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2025.

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
OAB RJ 239182
Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº: 253/2025
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 253/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT,

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 253/2025 e Processo de Pagamento nº 253/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, *Caput*, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 32.565.848/0001-54

OBJETO: 11ª Revisão (110.000 km) do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, adquirido com garantia, conforme manual do fabricante, com troca de óleo, filtro de combustível, junta de alumínio, filtro de óleo, bem como os demais itens e serviços para o melhor funcionamento.

VALOR: R\$ 1.276,50 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais, Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

VALOR: R\$ 2.785,72 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais, Setenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 21/10/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$4.062,22 (Quatro Mil, Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) relativo ao Pagamento de: Peças e Serviço da 11ª Revisão de 110.000km do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em 21 de Outubro de 2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 32.565.848/0001-54



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000280/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA	TEL.	CIDADE	CNPJ/CPF 32.565.848/0001-54
---	------	--------	-----------------------------

LICITAÇÃO Inexigibilidade	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 253	EMISSÃO 21.10.25
------------------------------	--------	----------	--------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 76.000,00	SALDO ANTERIOR 20.428,80	VALOR DO EMPENHO 2.785,72	SALDO ATUAL 17.643,08
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	N 1 KIT MINI REVISÃO;	60,00	60,00
2	1	UN	JOGO PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO;	819,00	819,00
	1	UN	ELEMENTO FILTRO DE AR;	110,00	110,00
4	1	UN	OXY SANITIZATION APP;	150,00	150,00
5	2	UN	LÂMPADA;	21,11	42,22
6	1	UN	VERNIZ DE MOTOR 200ML;	70,00	70,00
7	1	UN	JOGO PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO;	700,00	700,00
8	1	UN	LIMPADOR DO SISTEMA;	168,60	168,60
9	1	UN	LIMPADOR INTERNO;	120,00	120,00
10	1	UN	FILTRO DE ÓLEO;	91,00	91,00
11	1	UN	JUNTA DE ALUMÍNIO;	11,50	11,50
12	1	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL;	57,00	57,00
13	4,6	L	ENGINE OIL TOYOTA 5W;	84,00	386,40
TOTAL GERAL					2.785,72

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTES DE RECURSO	Nº DO EMPENHO TIPO	RECURSO
1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	000281/25 Ordinário	Orçamentário

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COD. DESPESA
01 CÂMARA MUNICIPAL	10 CÂMARA MUNICIPAL	4

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR: 68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA
 ENDEREÇO: TEL. CIDADE: CNPJ/CPF 32.565.848/0001-54

LICITAÇÃO	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS	EMISSÃO
Inexigibilidade			253	21.10.25

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
370.228,00	66.628,16	1.276,50	65.351,66

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	11ª REVISÃO 110.000 MZEA1230B3G03 (ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE PASTILHAS DE FREIO, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA E OUTROS).	1.276,50	1.276,50

TOTAL GERAL 1.276,50

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente

RECEBEMOS DE: TOYOSERRA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 22/10/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 2.785,72 - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PRC CORONEL MONNERAT, 252, CENTRO, 28660000 - BOM JARDIM - RJ - Folha 1 de 2

NF-e
Nº: 000197836
Série: 002

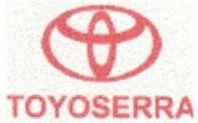
DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TOYOSERRA VEICULOS LTDA

AV. EMIL CLEFF, 185 YPU

NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone:
(22)2525-8100

toyoserra@toyoserra.com.br



DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nr.: 000197836
Série: 002

Folha 1 de 2



CHAVE DE ACESSO:

3325 1032 5658 4800 0154 5500 2000 1978 3617 6999 5949

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

233250409079598 - 22/10/2025 14:15:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PECAS E ACESSORIOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85937413

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

32.565.848/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ/CPF

00.495.116/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO

22/10/2025

ENDEREÇO

PRC CORONEL MONNERAT, 252

BAIRRO DISTRITO

CENTRO

CEP

28660000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

BOM JARDIM

FONE/FAX

2225258100

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº FA-197836 FA-197836-001 21/11/2025 2752,29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
288,60		57,72	0,00	0,00	2.785,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,72

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
0888084530	ENGINE OIL TOYOTA 5W Trib aprox R\$: 51,97 Federal,46,37 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15 * Resolucao do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:8B64C070-2B3E-4C88-8F2F-300A07D34138	TPC	27101932	360	5656	ML	4.600,0000	0,0840	0,00	386,40	0,00	0,00	0,00	0,00
23300F2030	FILTRO COMBUSTIVEL, Trib aprox R\$: 7,67 Federal,12,54 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	TPC	84212990	080	5405	PC	1,0000	57,0000	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00
904301	JUNTA DE ALUMINIO DO Trib aprox R\$: 2,68 Federal,2,53 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	TPC	76169900	280	5405	PC	1,0000	11,5000	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00
90915YZZM3	FILTRO DE OLEO SINTE Trib aprox R\$: 16,94 Federal,20,02 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	TPC	84212990	280	5405	PC	1,0000	91,0000	0,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2000035	VERNIZ DE MOTOR 200 ML Trib aprox R\$: 10,85 Federal,15,40 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	TPC	32082011	080	5656	PC	1,0000	70,0000	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.43110373	N 1 KIT MINI REVISAO Trib aprox R\$: 8,07 Federal,7,20 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	TPC	27101932	080	5656	PC	1,0000	60,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87139YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A Trib aprox R\$: 16,32 Federal,24,20 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	TPC	84219999	080	5405	PC	1,0000	110,0000	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARE010701	OXY-SANITIZATION APP Trib aprox R\$: 22,76 Federal,21,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	TPC	85340019	080	5405	PC	1,0000	150,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARE042501	LIMPADOR DO SISTEMA Trib aprox R\$: 28,49 Federal,37,09 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	TPC	38119090	000	5102	PC	1,0000	168,6000	0,00	168,60	168,60	33,72	20,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALIQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
0090104593-4				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 412,22 Federal,556,22 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15 * Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas
R\$2.752,29 30 Dias * * PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ -
TEL: 0800-2827060. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * Numero OS: 114411 Placa: R1S9H36 Chassi: 9BRB33BE6P2163446
KM: 112240 Tipo OS: T2 * VENDEDOR: Luiz Antonio Bertao de Souza Alves * IRRF Retido: R\$33,43

Glaciete Vieira Seixas
Matricula: 12/0189-GPC

Fiscal de Contrato

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/0-5

RESERVADO AO FISCO

Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Atmosfera, Patrimônio
e Serviços

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TOYOSERRA VEICULOS LTDA

AV. EMIL CLEFF, 185 YPU

NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone: (22)2525-8100

toyoserra@toyoserra.com.br



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nr.: 000197836
Série: 002
Folha 2 de 2



CHAVE DE ACESSO:
3325 1032 5658 4800 0154 5500 2000 1978 3617 6999 5949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS

Protocolo de autorização de uso
233250409079598 - 22/10/2025 14:15:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL 85937413

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF 32.565.848/0001-54

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI	
CARE043501	LIMPADOR INTERNO DO Trib aprox R\$: 21,25 Federal,26,40 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	TPC	38119090	700	5102	PC	1,0000	120,0000	0,00	120,00	120,00	24,00	20,00	0,00	0,00
0446502520	JOGO PASTILHAS DE FR Trib aprox R\$: 117,44 Federal,180,18 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	IPC	87083090	060	5405	PC	1,0000	819,0000	0,00	819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0446602450	JOGO PASTILHA DE FRE Trib aprox R\$: 100,38 Federal,154,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	IPC	87083090	060	5405	PC	1,0000	700,0000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9900050BR	LAMPADA Trib aprox R\$: 9,40 Federal,9,29 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15	TPC	85392190	260	5405	PC	2,0000	21,1100	0,00	42,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Glaciete Vieira Seixas
Matricula: 12/0189-GPC
Fiscal de Contrato

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

Marcelo
Marcelo Stutz Amepal
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0090104593-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$: 412,22 Federal,556,22 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15 * Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas R\$2.752,29 30 Dias ** PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060. * TPC-Tributado de PIS/Cofins, IPC-Isento de PIS/Cofins * Numero OS: 114411 Placa: RIS9H36 Chassi: 9BRB33BE6P2163446 KM: 112240 Tipo OS: T2 * VENDEDOR: Luiz Antonio Bertao de Souza Alves * IRRF Retido: R\$33,43

RESERVADO AO FISCO

1,2%



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
453	22.10.25

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000280/2025.10.2025	21

FORNECEDOR:	
68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA	
32.565.848/0001-54 - I.E:	

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:
 DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO
 339030370000-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	2.785,72
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	33,43
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.752,29

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
 Referente a aquisição de peças para revisão do veículo oficial, conforme nota fiscal 000197836.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

8766-IRRF	33,43		
-----------	-------	--	--

TOTAL DAS RETENCOES: 33,43

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



Número da NFS-e
28657

Data e Hora de Emissão
2025-10-22

Código de Verificação
rps_28472

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E
RPS nº:28472,serie:09, emitido em 22/10/2025 14:15:21



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.565.848/0001-54** Inscrição Municipal: **0090104593-4** CEP: **28613-230**

Razão Social: **TOYOSERRA VEICULOS LTDA**

Endereço: **AV. EMIL CLEFF, 185 YPU**

Município: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

CPF/CNPJ: **00.495.116/0001-49** Insc. Municipal: Insc. Estadual:

Endereço: **PRC CORONEL MONNERAT 252 CENTRO** CEP: **28660-000**

Município: **BOM JARDIM** UF: **RJ** E-mail: **jnilson@toyoserra.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

00000000LAV - LAVAGEM INTERNA E EXTERNA	=	50,00
MZEA1230B3G03 - 11ª REVISAO 110000 MZEA1230B3G03	=	177,50
00ALINHAMENTOS - ALINHAMENTO SEDAN/HATCH	=	78,00
0000INSULFILME - INSTALAR INSULFILM	=	600,00
OKITCOROLLA006 - KIT 5 - PAST. DE FREIO DIANT. 0 KITCOROLLA006	=	150,00
OKITCOROLLA008 - KIT 7 - PAST. DE FREIO TRAS. 0 KITCOROLLA008	=	149,00
BALANCEAMENTO4 - BALANCEAMENTO 4 RODAS	=	72,00

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:114411 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:112240 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240 , Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 171,69 Federal,53,74 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15 FA-197836-1 21/11/25 1215.23,

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146-GPC
CRC-RJ 113.078/0-5

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.276,50 **VALOR LIQUIDO NFSE = R\$ 1.215,23**

Código do Serviço
1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Total de deduções (R\$)	Desconto	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	0,00	1.276,50	3,00	38,30	0,00

Retenções de Impostos

Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	61,27	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo O.S:T2 ,Numero O.S:114411 ,Chassi:9BRB33BE6P2163446 ,Placa:RIS9H36 ,KM:112240 ,ProdutoTOY COROLLA ,DN:2330240 , Consulte Autenticidade da Nota fiscal emitida conforme endereço abaixo: Forma de Pagamento: Especial Oficina/Pecas, Trib aprox R\$: 171,69 Federal,53,74 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,80DB15 FA-197836-1 21/11/25 1215.23,

Glaciete Vieira Seixas
Matricula: 12/0189-GPC
Fiscal de Contrato

Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em Armoxarifado, Patrimônio e Serviços
Mat. 12/0146-GPC

481



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
454	22.10.25

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000281/2025.10.2025	21

FORNECEDOR:
68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA

32.565.848/0001-54 - I.E:

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:
 DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
 339039580000-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	1.276,50
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	61,27
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.215,23

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
 Referente a pagamento de serviço de revisão do veículo oficial, conforme nota fiscal 28657.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

8766-IRRF	61,27		
-----------	-------	--	--

TOTAL DAS RETENCOES: 61,27

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOYOSERRA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.565.848/0001-54
Certidão n°: 63430728/2025
Expedição: 23/10/2025, às 11:14:30
Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOYOSERRA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.565.848/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.565.848/0001-54
Razão Social: TOYOSERRA VEICULOS
Endereço: AV EMIL CLEFF 185 / YPU / NOVA FRIBURGO / RJ / 28613-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2025 a 07/11/2025

Certificação Número: 2025100902210311720374

Informação obtida em 23/10/2025 11:13:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOYOSERRA VEICULOS LTDA.**
CNPJ: **32.565.848/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:42 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **3CC2.05CF.5A77.D4B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 540

EMPENHO/ANO: 000280/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃ
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA
END:
CNPJ/CPF: 32.565.848/0001-54

ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Peças e Serviços da 11a Revisão de 110.000km do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

EMPENHADO:	2.785,72
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	2.752,29
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS: 8766-IRRF 33,43

LIQUIDO A PAGAR: 2.752,29

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS: BANCO: 1
AGENCIA: 1652-7
COD. REDUZIDO: 8763 CONTA: 4172-6
VALOR: 2.752,29

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

23/10/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 541

EMPENHO/ANO: 000281/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 68558 TOYOSERRA VEICULOS LTDA
END:
CNPJ/CPF: 32.565.848/0001-54

ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Peças e Serviços da 11a Revisão de 110.000km do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

EMPENHADO:	1.276,50
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	1.215,23
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS: 8766-IRRF 61,27

LIQUIDO A PAGAR: 1.215,23

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	1.215,23

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

23/10/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



Conta de débito

Agência 1652 Conta 4172

Quem vai receber?


T TOYOSERRA
32.565.848/0001-54

Valor a ser pago Instituição
R\$ 3.967,52 ITAU UNIBANCO S.A.

Forma de pagamento Chave Pix
Conta corrente 32565848000154

Data do Pagamento
23/10/2025

Descrição
Pag. de pecas e servicos da 11 revisao do carro oficial da
Camara Municipal de Bom Jardim.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Extrato de pagamentos / transferências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 23/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.31.47
 1652701652 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM
 AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

 ID: E000000020251023172619412040699
 CNPJ DO PAGADOR: 495.116/0001-49
 VALOR: R\$3.967,52
 TARIFA: R\$10,00
 DATA: 23/10/2025 - 14:30:24
 DESCRICAO: Pag. de pecas e servicos da 11 revisao
 do carro oficial da Camara Municipal
 de Bom Jardim.

 PAGO PARA: Toyoserra
 CNPJ: 32.565.848/0001-54
 CHAVE PIX: 32565848000154
 INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
 AGENCIA: 0222 - CONTA: 000000000000807760
 TIPO DE CONTA: Conta Corrente

 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
 poderá ser consultado no BBDPJ.

 Notificacao enviada em: 23/10/2025 - 14:30:25


 DOCUMENTO: 102301
 AUTENTICACAO SISBB: 0.80D.47A.222.7B2.257

 Central de Atendimento BB
 4004 0001
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
 tos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e Demais canais de
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.


 Anderson de Aguiar Cardoso
 Tesoureiro
 Matrícula 12/0142 GPC


 Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº: 253/2025
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 253/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 253/2025 e Processo de Pagamento nº 253/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, *Caput*, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 32.565.848/0001-54

OBJETO: 11ª Revisão (110.000 km) do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, adquirido com garantia, conforme manual do fabricante, com troca de óleo, filtro de combustível, junta de alumínio, filtro de óleo, bem como os demais itens e serviços para o melhor funcionamento.

VALOR: R\$ 1.276,50 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais, Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

VALOR: R\$ 2.785,72 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais, Setenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA BOM JARDIM


Ato Enviado desde 05/11/2025 15:36. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 531345-2/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	253/2025 S
Identificador:	1389621
Objeto:	Serviços de revisão de veículo oficial da Câmara Municipal (11ª revisão 110.000 MZEA1230B3G03), com alinhamento, balanceamento, lavagem interna e externa, troca de pastilhas de freio, dentre outros.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
253 PROCESSO REVISÃO 110000assinado_05112025033425.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

05/11/2025 15:36

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 05/11/2025 15:37. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 531348-4/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	253/2025 C
Identificador:	1389623
Objeto:	Aquisição de material de consumo (peças) para revisão de veículo oficial da Câmara Municipal.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
253 PROCESSO REVISÃO 110000assinado_05112025033425.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

05/11/2025 15:37



Entrada	695/2025 - 22/10/2025 - Descreva o Histórico desta operação.					
Movimentações						
Almoxarifado	001 - CENTRAL			Fornecedor: Toyoserra Veículos Ltda		
Classificação	00004 - MATERIAL DE CONSUMO			Documento: Nota Fiscal Nº 000197836		
Conta/Lançamento	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO (0.001.001.000000)					
Itens	Unidade	Endereço	Lote	Quantidade	Unitário	Total
00002281 - Filtro de Combustível	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	57,000000	57,00
00003177 - Engine OIL Toyota 5W	litro	<indefinido> (- -)	<indefinido>	4,600000	84,000000	386,40
00003178 - Junta de alumínio	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	11,500000	11,50
00003206 - OXY-Sanitization APP Veículo	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	150,000000	150,00
00003219 - Elemento filtro de ar filtro de ar	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	110,000000	110,00
00003220 - Verniz de motor 200ml	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	70,000000	70,00
00003222 - N1 Kit Mini Revisão	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	60,000000	60,00
00003224 - Limpador interno	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	120,000000	120,00
00003225 - Jogo de pastilhas de freio dianteira	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	700,000000	700,00
00003226 - Jogo de pastilhas de freio traseiro	pacote	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	819,000000	819,00
00003267 - Limpador do sistema de freio	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	168,600000	168,60
00003274 - Lâmpada	unidade	<indefinido> (- -)	<indefinido>	2,000000	21,100000	42,22
				Total Conta/Lançamento		2694,72
Conta/Lançamento	115610800000 - MATERIAIS A CLASSIFICAR (1.002.002.000000)					
Itens	Unidade	Endereço	Lote	Quantidade	Unitário	Total
00002536 - Filtro de óleo	litro	<indefinido> (- -)	<indefinido>	1,000000	91,000000	91,00
				Total do Grupo		2.785,72
				Total Geral		2.785,72

Gerado por: nathalia.amaral

1 de 2

11/11/2025 10:01

Nathalia
 Nathalia Stutz Amaral
 Responsável por bens em
 Almoxarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 253/2025

Bom Jardim, 11 de Novembro de 2025.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 253/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo de pagamento de prestação de serviços e aquisição de materiais de consumo,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de prestação de serviços e aquisição de materiais de consumo.

Bom Jardim, 12 de dezembro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC